



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 044, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 163, I da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão conclusiva exarada pela Comissão no Processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 206/2017, **DECIDO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, e **DESIGNA**:

Os servidores MARILDA RÉQUIA, Assistente Social, matrícula nº 237, CHARLE BOSCAINI, Motorista, matrícula nº 202 e ODETE SCHMITZ, enfermeira, matrícula nº 275, para, sob a presidência desta última, realizar a instauração e processamento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, observadas as disposições dos arts. 164 a 181 da Lei Municipal nº 060/2001, que Dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, a fim de apurar irregularidade atribuída ao servidor **FABIANO FERRUCIO SABEI**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, tendo em vista a decisão da Comissão na Sindicância instaurada pela Portaria 206/2017, que apontou conduta negligente do servidor público.

A Comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos dezesseis dias do mês janeiro de 2018.

**Adelar Loch**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_